



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 336

de 21 de julho de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.034.000.000,00 (seis bilhões e trinta e quatro milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com artigo 1º, da Lei nº 256, de 23 de junho de 1993, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.034.000.000,00 (seis bilhões e trinta e quatro milhões de cruzeiros), alterando o Q.D.D. para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em recursos próprios e transferências, considerando-se a tendência do exercício assim demonstrada:

Recursos próprios - Excesso de Arrecadação - Tendência	
Arrecadado até o mês de junho/93.....	Cr\$ 24.390.951.183,13
Orçado.....	Cr\$ 22.150.000.000,00
<u>TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO</u>	
Arrecadação provável .....	Cr\$ 48.781.902.366,26
Orçado .....	Cr\$ 22.150.000.000,00
Excesso provável .....	Cr\$ 26.631.902.366,26
(-) Decretos 292, 299, 304, 305, 306, 307, 313, 315, 320, 321, 326, 327, 328, 332 e 333.....	Cr\$ 20.843.562.000,00
Subtotal .....	Cr\$ 5.788.340.366,26
Este Crédito Suplementar (Rec. próprios) ..	Cr\$ 2.789.000.000,00
Saldo .....	Cr\$ 2.999.340.366,26

9



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## F.P.M. - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o mês de junho/93 ..... Cr\$ 11.038.221.089,35  
Orçado ..... Cr\$ 10.500.000.000,00

### TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável ..... Cr\$ 22.076.442.178,70  
Orçado ..... Cr\$ 10.500.000.000,00  
Excesso provável ..... Cr\$ 11.576.442.178,70  
(-) Decretos 299,304,305,313,315 e 328 ..... Cr\$ 6.046.000.000,00  
Subtotal ..... Cr\$ 5.530.442.178,70  
Este Crédito Suplementar (FPM) ..... Cr\$ 3.195.000.000,00  
Saldo ..... Cr\$ 2.335.442.178,70

## TIP - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o mês de junho/93 ..... Cr\$ 316.507.816,57  
Orçado ..... Cr\$ 350.000.000,00

### TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

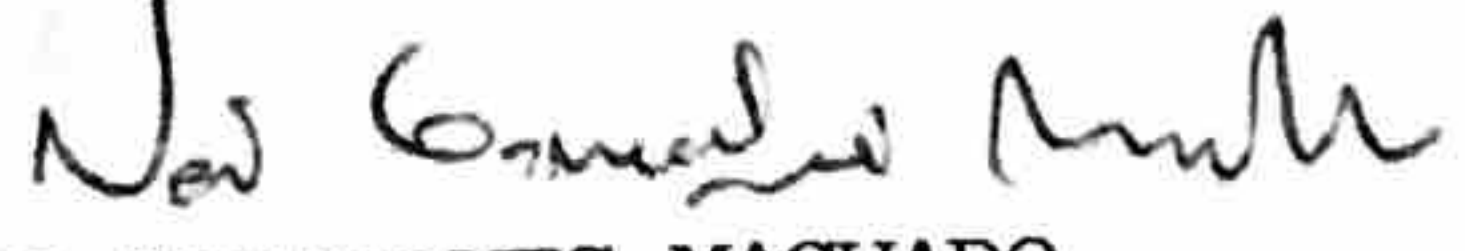
Arrecadação provável ..... Cr\$ 633.015.633,14  
Orçado ..... Cr\$ 350.000.000,00  
Excesso provável ..... Cr\$ 283.015.633,14  
(-) Decretos 304 e 313 ..... Cr\$ 140.000.000,00  
Subtotal ..... Cr\$ 143.015.633,14  
Este Crédito Suplementar (TIP) ..... Cr\$ 50.000.000,00  
Saldo ..... Cr\$ 93.015.633,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de julho de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
NEI GONÇALVES MACHADO  
Respondendo pelo expediente  
da Secretaria de Administração

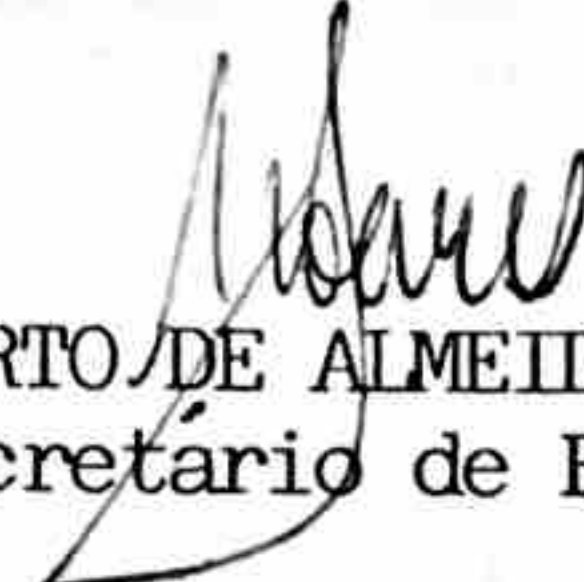
PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

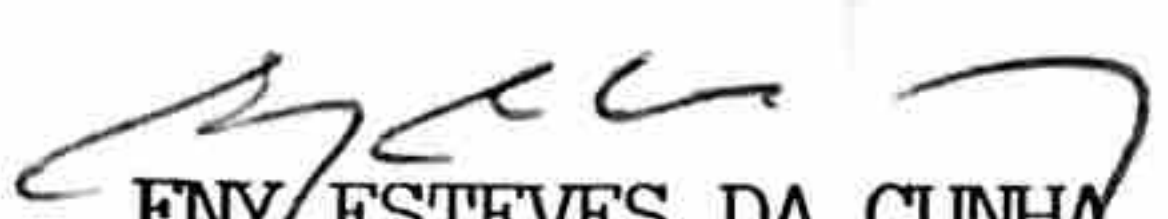
em 24 / 07 / 93




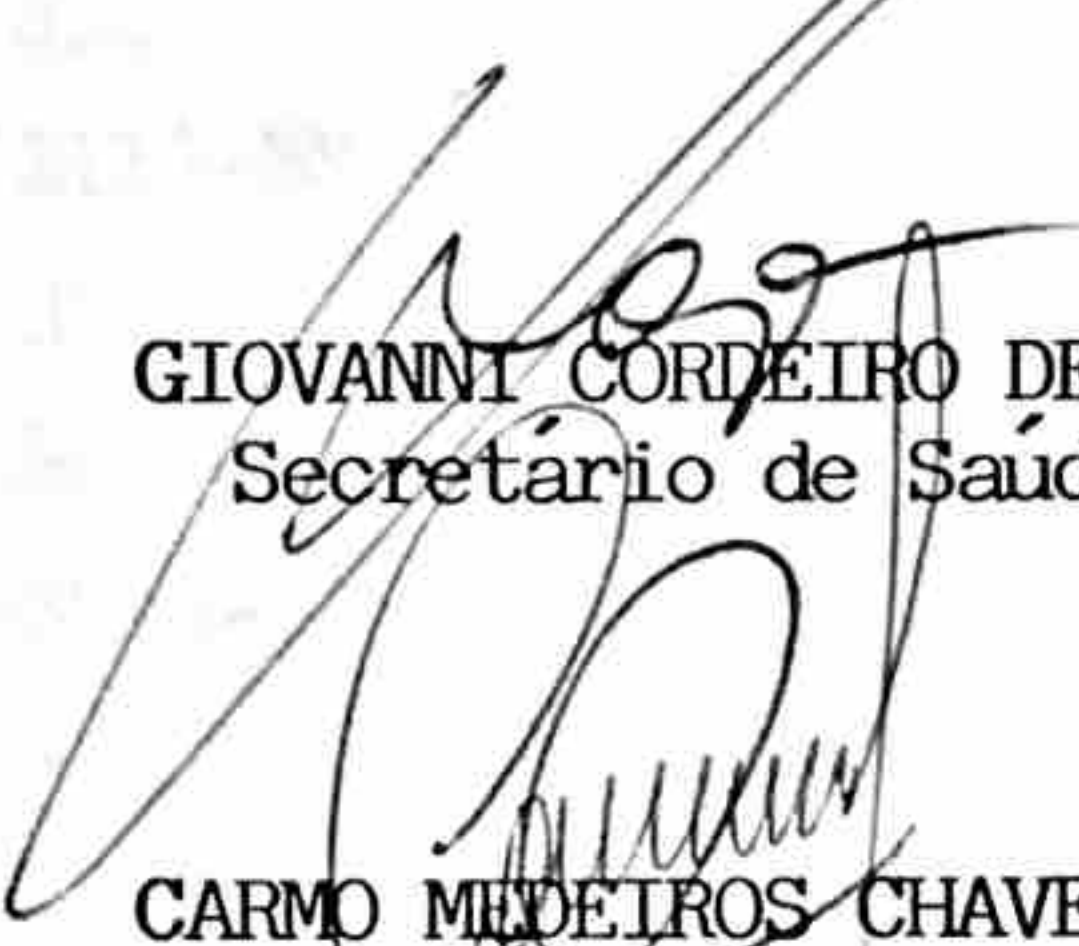
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


Cont...

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretária de Educação e Cultura,  
Esporte e Lazer

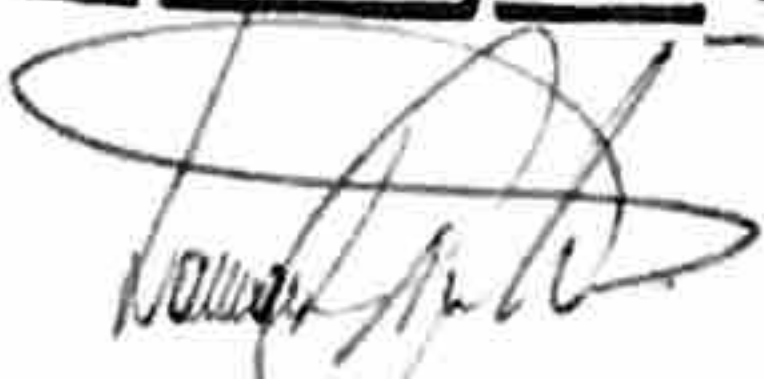
  
FRANCISCO CARLOS BRANCO  
Secretário de Agricultura e Desen-  
volvimento Econômico-Social

  
GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA  
Secretário de Saúde

  
CARMO MEDEIROS CHAVES  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 24 / 07 / 93





# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 336 DE 21 DE JULHO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - Cr\$
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
2001.03070202.003	3111-00	200.000.000,00
2001.03070212.004	3111-00	175.000.000,00
2001.03070212.004	3132-00	10.000.000,00
2001.15822492.007	3113-00	15.000.000,00
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.03070212.006	3111-00	201.000.000,00
2002.03070212.006	3132-00	130.000.000,00
2002.15824922.009	3113-00	20.000.000,00
2002.03784722.009	3132-00	250.000.000,00
2002.15824922.009	3253-00	60.000.000,00
2002.15824922.010	3280-00	40.000.000,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>		
2003.15824922.007	3113-00	20.000.000,00
2003.03080322.011	3111-00	257.000.000,00
<b>Secretaria de Educação e Cultura Esporte e Lazer</b>		
2004.15824922.007	3113-00	110.000.000,00
2004.08421882.013	3111-01	1.520.000.000,00
2004.08421882.013	3120-00	35.000.000,00
2004.08421882.013	3131-00	15.000.000,00
2004.08421882.013	3132-00	992.000.000,00
2004.08421882.013	4120-00	20.000.000,00
<b>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social</b>		
2005.15824922.007	3113-00	20.000.000,00
2005.04130212.019	3111-00	114.000.000,00
<b>Secretaria de Saúde</b>		
2006.15824922.007	3113-00	65.000.000,00
2006.13754282.021	3111-01	775.000.000,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte</b>		
2007.15824922.007	3113-00	40.000.000,00
2007.16070212.023	3111-01	900.000.000,00
2007.10603272.022	3132-03	50.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.034.000.000,00</b>

9